

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Clube de Desportos Alternativos da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 505 519 348, com sede no Apartado 17, 2450-901 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Andreia Silva, como Segundo Outorgante;

E celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Entre:

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando que acolher competições desportivas desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitativas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

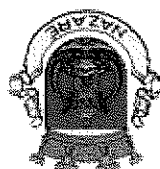
Considerando que, entre estes participantes, encontram-se diversos atletas da Nazaré;

Considerando que estão em competição atletas dos mais diversos escalões da modalidade de Bodyboard, oriundos de várias zonas do país;

Considerando que, nos dias 11 e 12 de outubro de 2014, vai realizar-se a 5ª Etapa do Circuito Nacional de Bodyboard Esperanças, evento organizado pelo Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, aprovado pela Federação Portuguesa de Surf, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Município da Nazaré
Câmara Municipal



CLUBE DE DESPORTOS
ALTERNATIVOS DA NAZARÉ



Ao Clube de Desportos Alternativos da Nazaré compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

Cláusula Terceira

2 – O apoio da Câmara Municipal mencionado nas alíneas d), m), n) e o) do número anterior traduz-se, economicamente, no total de até 300€ (trezentos euros), através do pagamento destes serviços.

- a) Do sistema de som com microfone;
 - b) De 3 tendas;
 - c) De 8 estrados;
 - d) De um gerador com combustível (gasolina);
 - e) De 10 mesas;
 - f) De 10 cadeiras;
 - g) De 12 baías;
 - h) Do tractor para cargas e descargas;
 - i) De cabos e extensões;
 - j) De 2 intercomunicadores;
 - k) De 1 fotógrafo;
 - l) De 1 câmara de imagens;
 - m) De 1 mota de água com combustível (gasolina) para efeitos de Segurança da prova;
 - n) Das licenças obrigatórias;
 - o) De profêus.
- 1 - Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária, durante o dia da prova:

Cláusula Segunda

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 5ª Etapa do Circuito Nacional de Bodyboard Esperanças, nos dias 11 e 12 de outubro de 2014, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

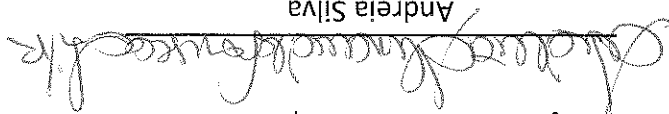
Cláusula Primeira

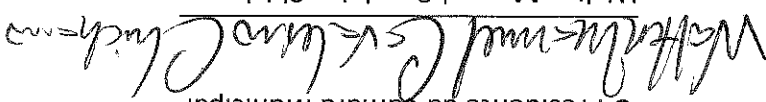
Município da Nazaré
Câmara Municipal



CLUBE DE DESPORTOS
ALTERNATIVOS DA NAZARÉ



A Presidente da Direção do Clube de Desportos Alternativos da Nazaré

Andreia Silva

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Nazaré, 9 de outubro de 2014.

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.
Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Cláusula Sexta

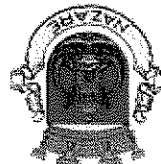
O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Quinta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quarta

Município da Nazaré
Câmara Municipal



CLUBE DE DESPORTOS
ALTERNATIVOS DA NAZARÉ

